



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.036/2007

“Autoriza o Poder Executivo a doar área que menciona e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - CNPJ n.º 07.121.135/0009-01**, uma área de 3.906 m² (três mil novecentos e seis metros quadrados) situada no Loteamento Jardim Ouro Verde, em Várzea Grande, constante da matrícula n.º 40.740 de 09/02/01, no Cartório do 1.º Ofício de Várzea Grande, com os seguintes limites e dimensões: **frente**, medindo 30,00 metros, confrontando com a Rua 37 em direção ao leste; **fundos**, medindo 30,00 metros, confrontando com a Rua Projetada “C”, em direção a oeste; **lado direito**, medindo 130,20 metros, confrontando com a Rua